



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 181/2025/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital..

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 8500251-02.2025.8.06.0026

Assunto: Da revogação da Portaria nº 03/2021/CGJCE, que trata do dever de informar à Corregedoria acerca do não cumprimento de alvarás de soltura no prazo de 24 horas.

Senhores(as) Juizes(as),

Considerando que a atual versão do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP 3.0, emite alertas instantâneos aos juízos quando ausentes o registro de cumprimento de alvará de soltura e de mandado de desinternação, após 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando, ainda, a consulta de ordens pendentes de cumprimento, venho, por meio do presente, cientificá-los(as) acerca da expedição da Portaria nº 21/2025/CGJCE (anexa), publicada no DJeA de 28/04/2025, a qual dispõe sobre a revogação da Portaria nº 03/2021/CGJCE.

Frise-se, portanto, que, nos casos de não cumprimento de alvarás de soltura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficam as unidades judiciárias, a partir da publicação do referido normativo, desobrigadas de comunicar a esta Corregedoria.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 05/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107159** e o código CRC **7633564D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 8500251-02.2025.8.06.0026

SEI nº 0107159

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/123210> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00021/2025

Disponibilização: 28/04/2025 às 17h51m

PORTARIA Nº 21/2025/CGJCE

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 03/2021/CGJCE.

A **DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando necessário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 417/2021, com alterações introduzidas pelas Resoluções 474/2022, 554/2024 e 577/2024, todas do Conselho Nacional de Justiça, que tratam do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução nº 108/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a atual versão do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP 3.0, emite alertas instantâneos aos juízos quando ausentes o registro de cumprimento de alvará de soltura e de mandado de desinternação, após 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando, ainda, a consulta de ordens pendentes de cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03/2021/CGJCE, publicada no DJe de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento de comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, acerca do não cumprimento de alvarás de soltura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/123224> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00460/2025

Disponibilização: 28/04/2025 às 09h05m

PORTARIA N. 460/2025

A **DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8503686-98.2025.8.06.0001, que trata da licença médica do Juiz de Direito Antônio José de Norões Ramos, titular da 2ª Vara Criminal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o Juiz de Direito Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, titular da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 2ª Vara Criminal, no período de 24 de abril de 2025 a 8 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Solange Menezes Holanda